



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

JUIZ PRESIDENTE

Publicidade

(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções)

Acumulação de funções no Juízo de Família e Menores do Porto – Juiz 4

De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 27.08.2026, a concordar e a homologar a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca, por forma a minimizar as perturbações de serviço resultantes do não preenchimento do lugar de provimento 4 do Juízo de Família e Menores do Porto no movimento judicial ordinário de 2026, ao abrigo de uma medida de gestão de acumulação de funções, as Senhoras Juízes Dra. Ana Isabel de Sequeira Baptista Correia Moniz, Dra. Cristina Maria da Silva Malheiro, Dra. Anabela de Freitas Navarro Franco Vidal Saraiva e Dra. Mónica Alexandra da Silva Oliveira em exercício de funções, respetivamente, nos lugares de juiz 1, 2, 3 e 5 do mesmo Juízo, irão assegurar todo o serviço desse lugar, na proporção de 25% cada, até ao próximo movimento judicial.